



PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA N.º 3/2026

Alteração ao regulamento n.º 7/2013, de 3 de maio, que estabelece as regras sobre a dispensa, registo ou aprovação, estrutura e divulgação dos prospetos de ofertas públicas.

1. Enquadramento

O Código do Mercado de Valores Mobiliários atribui à Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) a responsabilidade de promover a integridade, a solidez, a confiança e o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários de Cabo Verde, através do exercício das suas competências de regulação, supervisão e promoção do desenvolvimento do mercado.

A regulação do mercado de valores mobiliários, dos instrumentos financeiros e, em particular, das ofertas públicas relativas a valores mobiliários, assenta nos princípios consagrados no Código do Mercado de Valores Mobiliários, bem como nos princípios e padrões internacionais aplicáveis, com destaque para os emitidos pela Organização Internacional de Valores Mobiliários (IOSCO). Entre esses princípios assume particular relevância a garantia da qualidade, suficiência e completude da informação disponibilizada ao mercado, tendo em vista a proteção dos investidores.

No plano interno, as regras relativas à exigibilidade, dispensa, registo, aprovação, estrutura e divulgação dos prospetos de ofertas públicas encontram-se previstas no Regulamento da AGMVM n.º 7/2013, de 3 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 1/2014, de 27 de novembro, em articulação com os princípios gerais consagrados no Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Decorrida mais de uma década desde a aprovação e entrada em vigor daquele Regulamento, e tendo em conta a evolução do quadro regulatório e os desenvolvimentos verificados no mercado, considera-se necessária a sua atualização.

Neste contexto, a proposta submetida a consulta pública visa:

- a) aproximar o quadro regulatório nacional dos padrões internacionais aplicáveis;
- b) adequar as regras ao contexto e às necessidades do mercado cabo-verdiano;
- c) atualizar o regime relativo à exigibilidade, ao registo, à aprovação, à estrutura e à divulgação dos prospets de ofertas públicas, e
- d) articular e consolidar esse regime com o regime aplicável à publicidade das ofertas públicas de valores mobiliários.

2. Processo de consulta pública

O período de consulta pública decorre entre 18 de agosto e 18 de setembro de 2026.

Os contributos devem ser enviados, preferencialmente, por correio eletrónico para o endereço agmvm@bcv.cv. Podem também ser remetidos por via postal para:

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários

Avenida OUA, n.º 2

Código Postal: 7954-094

Praia, Cabo Verde

Eventuais dúvidas devem ser colocadas através do endereço agmvm@bcv.cv e/ou de ccosta@bcv.cv.

Por razões de transparência, a Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários poderá publicar os contributos recebidos no âmbito da presente consulta pública. Caso o participante não autorize essa publicação, deverá manifestar expressamente a sua oposição no respetivo contributo.

Serão considerados apenas os contributos recebidos pela AGMVM até ao final do período de consulta pública